



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 33/2020

Altera o inciso II do art. 6º, da Lei nº 1327, de 24 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, por seus representantes legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 6º, da Lei nº 1.327, de 24 de junho de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º:.....

- I.
- II. O medicamento poderá ser levado ao destinatário, por terceiro, desde que o receituário médico seja apresentado, podendo também o próprio agente municipal efetuar a entrega domiciliar do medicamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 26 de março de 2020.

Marcelo José Fernandes
Presidente